



# Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Em reunião realizada em 24 de novembro de 2016 o Conselho Nacional de Assistência Social instituiu o **Programa Primeira Infância no SUAS**, que corresponde à participação da política de assistência social no programa intersetorial criado pelo Governo Federal com o Decreto nº 8.869 – **Programa Criança Feliz**.

Todas as Secretarias Estaduais de Assistência Social, ou congêneres, podem aderir ao Programa . A adesão dos **Estados** ao financiamento deve ser realizada até o **02 de dezembro (data limite)**, e a aprovação no Conselho Estadual de Assistência Social deve ocorrer e ser informada ao MDSA até o dia 20 de janeiro de 2017.

O programa também chegará a mais de **3.000 municípios**, e estes têm **até o dia 10 de fevereiro de 2017 para realizar a adesão**, e a aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social deve ocorrer e ser informada até o dia 24 de fevereiro de 2017. Veja no menu acima a lista de municípios elegíveis.

Para realizar a adesão o Gestor Municipal da Assistência Social deve acessar este sistema utilizando seu nome de usuário e senha, a conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS (Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderá acessar o sistema e realizar o aceite.

# Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

- Link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/criancafeliz/>
- Público: Gestores Estaduais e Municipais;
- Acesso: Administrador Titular ou Adjunto do Órgão Gestor vigente no CadSUAS;
- Relatório público - relação dos Estados/Municípios e indicação se realizou ou não o aceite. Não será apresentado nenhum valor;

# Tela Principal

## Programa Primeira Infância no SUAS



SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A

MDS.gov.br



Tela Inicial

UFs Elegíveis

Municípios Elegíveis

Documentos

### Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Em reunião realizada em 24 de novembro de 2016 o Conselho Nacional de Assistência Social instituiu o **Programa Primeira Infância no SUAS**, que corresponde à participação da política de assistência social no programa intersectorial criado pelo Governo Federal com o **Decreto nº 8.869 – Programa Criança Feliz**.

Todas as Secretarias Estaduais de Assistência Social, ou congêneres, podem aderir ao Programa. A adesão dos **Estados** ao financiamento deve ser realizada até o dia **02 de dezembro (data limite)** e a aprovação no Conselho Estadual de Assistência Social deve ocorrer e ser informada ao MDSA até o dia **20 de janeiro de 2017**.

O programa também chegará a mais de **3.000 municípios**, e estes têm **até o dia 10 de fevereiro de 2017 para realizar a adesão** e a aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social deve ocorrer e ser informada até o dia 24 de fevereiro de 2017. Veja no menu acima a [lista de municípios elegíveis](#).

Para realizar a adesão o Gestor Municipal da Assistência Social deve acessar este sistema utilizando seu cpf e senha, conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS (Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderão acessar o sistema e realizar o aceite).

[Criar ou alterar sua senha](#)

[Clique aqui em caso de problemas com o acesso](#)

# Programa Primeira Infância no SUAS



SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A

MDS.gov.br



Tela Inicial

UF's Elegíveis

Municípios Elegíveis

Documentos

Sair

## Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Município: Sede Nova

UF: RS

**Capacidade Ofertada** = valor total de vagas  
**Valor Ofertado** = oferta de vagas x R\$50,00

Oferta da Primeira Infância no SUAS:

[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

### Oferta do Programa Primeira Infância no SUAS

Capacidade de Atendimento ofertada: [?]	200
Valor de referência mensal ofertado: [?]	R\$ 10.000,00

### Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS

Capacidade de Atendimento aceita: [?]	
Valor de referência mensal aceita: [?]	



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

# MUNICIPAL – Texto Termo

Programa Primeira Infância no SUAS

rede SUAS

Programa Primeira Infância no SUAS

Fechar

MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Termo de Aceite e Compromisso dos municípios e Distrito Federal**

Termo que firma o órgão gestor da assistência social do município ou Distrito Federal, com o objetivo de formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao *Programa Primeira Infância no SUAS*, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

**CAPÍTULO I  
DO OBJETO E DA ADEÇÃO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
O presente Termo de Aceite e Compromisso formaliza a adesão dos municípios ou Distrito Federal ao financiamento federal do Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social, instituído nos termos da Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e especifica as responsabilidades de oferta e gestão do Programa, bem como sua inserção no âmbito Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
2.1 O presente Termo de Aceite formaliza a adesão do município ou Distrito Federal ao financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS e o cumprimento das Responsabilidades decorrentes de sua oferta.  
2.2 Os critérios de elegibilidade do município ou Distrito Federal ao financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS foram definidos pela Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
3.1 A adesão formal nos termos deste Termo de Aceite deverá ser encaminhada à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Assistência Social e após passará a integrar o Plano de Ação do município ou Distrito Federal.  
3.2 A aprovação do respectivo Conselho de Assistência Social é condição necessária para validação do Aceite e início dos repasses, e deve ser realizada e informada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário dentro do prazo estabelecido e divulgado.  
3.3 A avaliação do previsto no art. 5º da Resolução nº 20, de 2016, do CNAS, acerca da oferta pré-existente pelo município ou Distrito Federal de programas ou serviços com foco na primeira infância e com metodologia similar àquela proposta pelo Programa Primeira Infância no SUAS, deverão enviar pelo email - [primeirainfanciasuas@mds.gov.br](mailto:primeirainfanciasuas@mds.gov.br) – até o dia 02 de dezembro de 2016 documentos que demonstrem a essa realização, tais como: Lei, Decreto ou Portaria que institui e regulamente o Programa; documento que comprove a participação em programa similar desenvolvido pelo Estado; materiais locais de orientação técnica específicos para o cuidado à primeira infância nos serviços socioassistenciais.

**CAPÍTULO II  
DAS RESPONSABILIDADES**

**CLÁUSULA QUARTA – Das Responsabilidades gerais de gestão e oferta**

Li e concordo com todos os compromissos e regras descritos neste termo de aceite

Baixar o Termo      Voltar e preencher      Não desejo implantar o programa

## MUNICIPAL

# Programa Primeira Infância

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A

MDS.gov.br



Tela Inicial

UFs Elegíveis

Município


## Termo de Aceite Programa Primeira Infância



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Município: Sede Nova

UF: RS

Oferta da Primeira Infância no SUAS:  A oferta foi aceita

[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

### Oferta do Programa Primeira Infância no SUAS

Capacidade de Atendimento ofertada: [?]	200
Valor de referência mensal ofertado: [?]	R\$ 10.000,00

### Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS

Capacidade de Atendimento aceita: [?]	
Valor de referência mensal aceita: [?]	

Dou ciência ao MDS da aprovação pelo Conselho de Assistência Social do município/Distrito Federal, relativa ao Termo de Aceite para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Data de Reunião:  Formato (dd/mm/aaaa)

Ata Nº:

Resolução Nº:



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

[Salvar e Concluir](#)

[Voltar](#)

# MUNICIPAL

## Programa Primeira Infância no SUAS

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A



MDS.gov.br



Tela Inicial


UF's Elegíveis

Municípios Elegíveis

Documentos

Sair

### Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

 Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Município: Sede Nova

UF: RS

**Oferta da Primeira Infância no SUAS:** ✘ A oferta não foi aceita


[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

#### Oferta do Programa Primeira Infância no SUAS

Capacidade de Atendimento ofertada: [?]	200
Valor de referência mensal ofertado: [?]	R\$ 10.000,00

#### Aceite do Programa Primeira Infância no SUAS

Capacidade de Atendimento aceita: [?]	
Valor de referência mensal aceita: [?]	

 Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Salvar e Concluir 

**Termo NÃO Aceito:** os campos continuam somente leitura, sendo apresentado somente os Valores de Ofertas de Vagas.  
Não apresenta informações do conselho



## Programa Primeira Infância no SUAS



SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A

MDS.gov.br



Tela Inicial

UF's Elegíveis

Municípios Elegíveis

Documentos

Sair

### Termo de Aceite Programa Primeira Infância no S



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Estado: Rio Grande Do Sul

Sigla: RS

Campos somente leitura, com os valores já definidos

**Parcela Única** = Valor total a ser repassado ao Estado

**Quantitativo do público** = Número total de indivíduos dentro do público prioritário

#### Oferta da Primeira Infância no SUAS:

[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

Parcela Única 2016/2017 [?]	R\$ 816.528,00
Quantidade de Municípios Elegíveis [?]	111
Quantitativo do Público [?]	18950



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

## Programa Primeira Infância no SUAS



SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A

MDS.gov.br



Tela Inicial

UF's Elegíveis

Municípios Elegíveis

Documentos

Sair

## Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Estado: Rio Grande Do Sul

Sigla: RS

Oferta da Primeira Infância no SUAS:  A oferta foi aceita
[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

Parcela Única 2016/2017 <a href="#">[?]</a>	R\$ 816.528,00
Quantidade de Municípios Elegíveis <a href="#">[?]</a>	111
Quantitativo do Público <a href="#">[?]</a>	18950

Dou ciência ao MDS da aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social, relativa ao Termo de Aceite para formalizar as responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS, o qual corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016.

Data de Reunião:	<input type="text"/>	Formato (dd/mm/aaaa)
Ata Nº:	<input type="text"/>	
Resolução Nº:	<input type="text"/>	



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS



**Oferta aceita:** apresenta informações do conselho

## Programa Primeira Infância no SUAS

SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A



MDS.gov.br



Tela Inicial

UF's Elegíveis

Municípios Elegíveis

Documentos

Sair

### Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Estado: Rio Grande Do Sul

Sigla: RS

**Oferta da Primeira Infância no SUAS:** ✘ A oferta não foi aceita

[Clique aqui para ler o Termo de Aceite](#)

Parcela Única 2016/2017 [?]

R\$ 816.528,00

Quantidade de Municípios Elegíveis [?]

111

Quantitativo do Público [?]

18950



Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Salvar e Concluir

Voltar

**Termo NÃO Aceito:** não apresenta informações do conselho

## Regras:

- Capacidade aceita: Digitar múltiplos de 100, a não ser que a capacidade ofertada seja 150, nesse caso pode
- Data da reunião: não pode ser menor do que 24/10/2016 e maior do que a data atual

## Datas:

### TERMO ESTADUAL

- Abertura: 25/11/2016
- Fechamento do bloco da gestão: 02/12/2016
- Fechamento do bloco do conselho: 20/01/2017

### TERMO MUNICIPAL

- Abertura: 25/11/2016
- Fechamento do bloco da gestão : 10/02/2017
- Fechamento do bloco do conselho: 24/02/2017

- Caso o usuário responda que aceita o termo, ele não pode voltar e responder não.
- Caso o usuário responda que não aceita o termo, ele pode voltar e responder sim até a data limite do fechamento da gestão.

# Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

editar login sair

## Programa Primeira Infância no SUAS



SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

A A A

MDS.gov.br



Tela Inicial

UFs Elegíveis

Municípios Elegíveis

Documentos

## Termo de Aceite Programa Primeira Infância no SUAS

Em reunião realizada em 24 de novembro de 2016 o Conselho Nacional de Assistência Social instituiu o **Programa Primeira Infância no SUAS**, que corresponde à participação da política de assistência social no programa intersectorial criado pelo Governo Federal com o **Decreto nº 8.869 – Programa Criança Feliz**.

Todas as Secretarias Estaduais de Assistência Social, ou congêneres, podem aderir ao Programa . A adesão dos **Estados** ao financiamento deve ser realizada até o dia **02 de dezembro (data limite)** e a aprovação no Conselho Estadual de Assistência Social deve ocorrer e ser informada ao MDSA até o dia **20 de janeiro de 2017**.

O programa também chegará a mais de **3.000 municípios**, e estes têm **até o dia 10 de fevereiro de 2017 para realizar a adesão** e a aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social deve ocorrer e ser informada até o dia 24 de fevereiro de 2017. Veja no menu acima a [lista de municípios elegíveis](#).

Para realizar a adesão o Gestor Municipal da Assistência Social deve acessar este sistema utilizando seu cpf e senha, conforme política de senhas dos sistemas da Rede SUAS (Apenas o Administrador Titular e o Administrador Adjunto definido no SAA poderão acessar o sistema e realizar o aceite).

